

## Regime de IVA de Caixa

(Versão 2013.3.0.10 ou superior)

Se o cliente aderiu ao novo Regime deve seleccionar “SIM” na opção Regime de Iva de Caixa e preencher as datas de Inicio e Fim para que os documentos sejam considerados e classificados, para efeito de Saft, com o novo regime.

Existem novas opções na **Configuração da Aplicação** no separador Aspecto para o Regime de IVA de Caixa.

The screenshot shows the 'Configuração do software' window with the 'Aspecto' tab selected. The 'Regime de IVA de Caixa' section is highlighted with a green box. The settings are as follows:

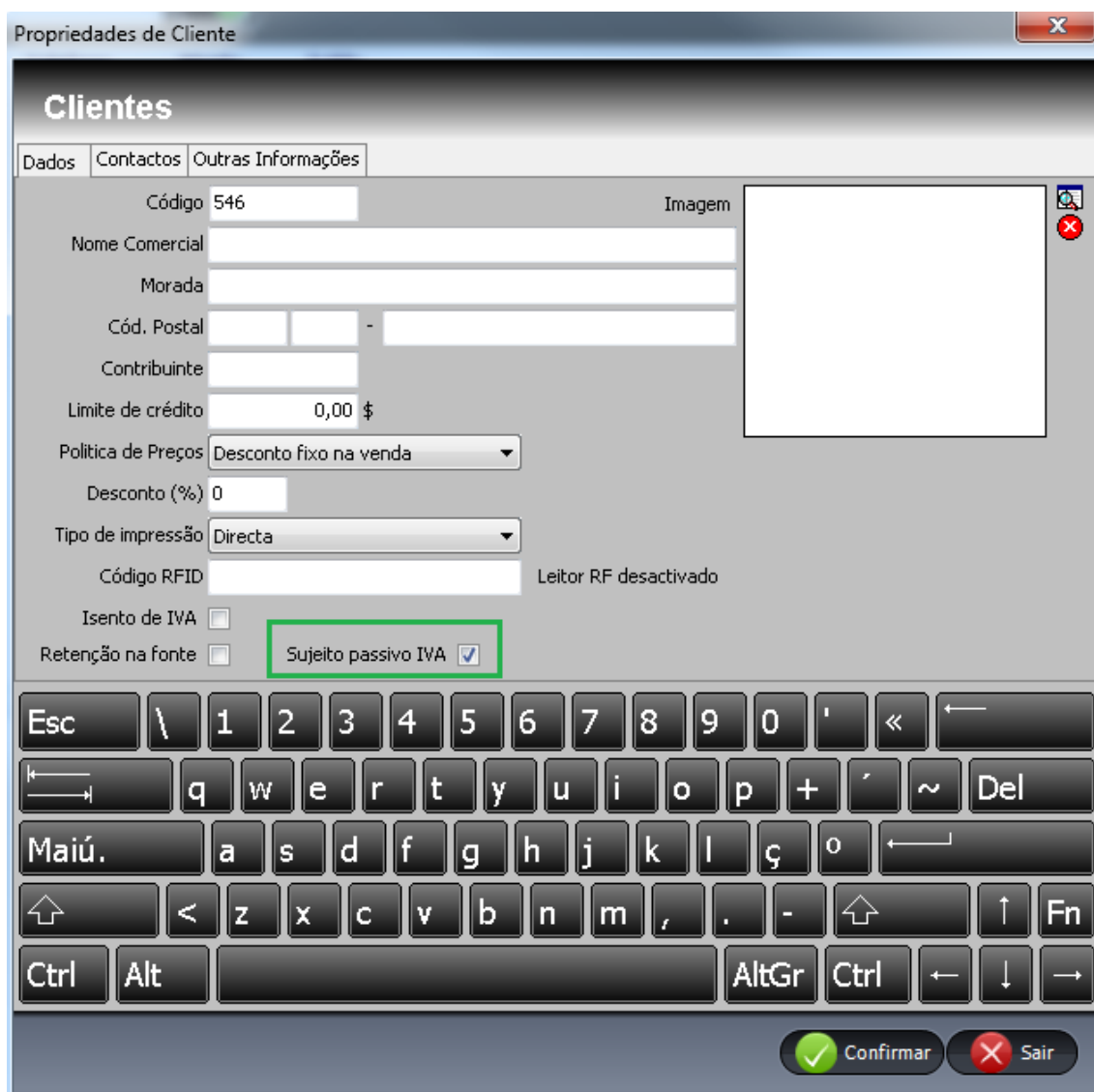
Aspecto	Valor
Rodapé dos Talões de Desconto	[Empty]
Morada das Guias	[Empty]
Localidade das Guias	[Empty]
Código postal das Guias	0000 - 000
Actividade Isenta de IVA	<input type="checkbox"/>
Regime de Isenção	Artigo 16.º n.º 6 do CIVA (ou similar)
Regime de IVA de Caixa	SIM
Início em	01-10-2013
Fim em	31-12-2015

Below this section is the 'Aspecto dos documentos de venda' table:

Documento	Formato	Cópias	Impressora
Faturas Simplificadas	Texto	1	
Faturas/Recibos	Texto	1	1
Tickets	Texto	1	
Vendas a Dinheiro	Texto	1	
Guias de Remessa	Texto	1	
Notas de Crédito	Texto	1	

At the bottom of the window, there are three buttons: 'Salvar este posto' (checked), 'Salvar em vários postos' (checked), and 'Sair' (red X).

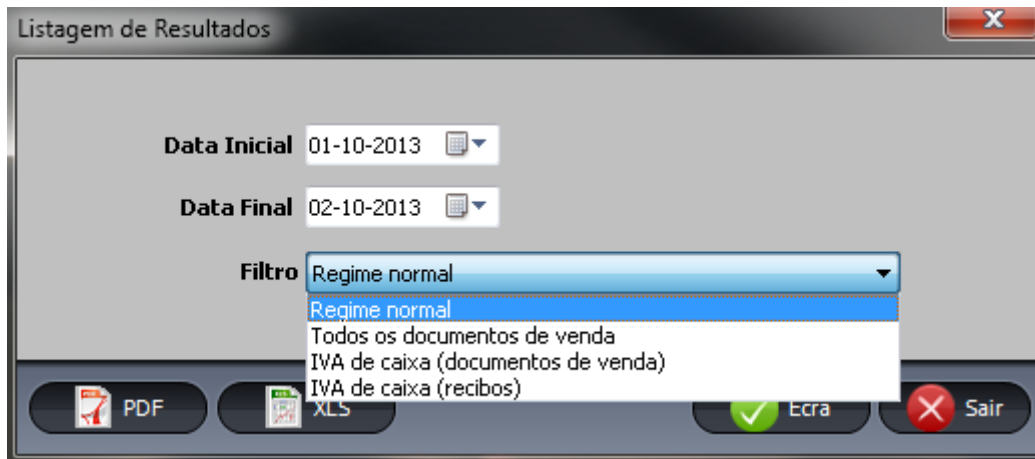
Na ficha do cliente se este for passivo de Iva deverá ser identificado no separador “Dados”, os clientes finais não estão na condição de Sujeito passivo de Iva.



Os documentos emitidos com o Regime de Iva de Caixa devem conter a menção: “Iva - Regime de Caixa”, os recibos devem ter a informação dos valores de Iva referentes às faturas liquidadas.

Os Recibos serão incluídos no ficheiro SAFT-PT com a informação das faturas liquidadas por eles e os respetivos valores de IVA.

A listagem de resultados periódicos tem novas opções de filtro da informação que se pretende:



**Regime normal** – Todos os documentos que não foram emitidos ao abrigo do novo regime de Iva de Caixa.

**Todos os documentos de venda** – Considera todos os documentos emitidos com e sem o novo Regime de Iva de Caixa.

**IVA de caixa (documentos de venda)** – Considera todos os documentos de venda emitidos ao abrigo do novo regime de Iva de Caixa

**IVA de caixa (recibos)** – Considera todos os Recibos emitidos ao abrigo do novo Regime de Iva de Caixa.